



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 518/2022

Bandeirantes –PR, 06 de Outubro de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ANEXO

OBRA

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
CONTRATO PMB Nº 083/2022

Solicitamos através do Memorando nº 517/2022 e Parecer Técnico, a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências para anexar junto ao processo em contrato, dos serviços referentes a obra de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA**, celebrada com a empresa MASTERDOMUS, o Parecer Técnico e a Solicitação da CONTRATADA em anexo.

Sob a justificativa anexa direcionada pela CONTRATADA.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.


Oswaldo Afonso Martins Rockenbach
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

M.D. Secretário da Administração

Enam. 1) eo suber
de la to q mapamlaes
3to 06/10/2002





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 517/2022

Bandeirantes – PR, 06 de Outubro de 2022

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ANEXO**

OBRA

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
CONTRATO PMB Nº 083/2022

Solicitamos através deste Memorando, a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências para anexar junto ao processo em contrato, dos serviços referentes a obra de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA**, celebrada com a empresa MASTERDOMUS, o Parecer Técnico e a Solicitação da CONTRATADA em anexo.

A mesma solicita a Prorrogação de Prazo de 90 (noventa) dias, estimado em Ordem de Serviço Parcial, publicado em Diário Oficial Eletrônico, na data de 18 de julho de 2022, para entrega da Manutenção do referido imóvel, para mais 15 (quinze) dias. Prazo contado da data final anterior.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Ricardo J.S. Rívoli

RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI

Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Engenheiro Civil – Portaria 12.994/2021

Ilmo. Sr.

M.D. Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARECER TÉCNICO

Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Contrato nº: 083/2022 - PMB

Concorrência nº: 001/2022 - PMB

O tempo à ser aditado na estimativa do Prazo de Execução em Ordem de Serviço Parcial, será necessário devido ao atraso do cronograma justificado pela empresa CONTRATADA.

A mesma passou por dificuldades com fatos imprevistos, onde a precipitação de chuva, o furto de fiação ocorrido no início da obra e a adição de serviços neste imóvel, atrasaram a liberação de um dos prédios do imóvel, onde a Diretora e os Municípes usuários não tiveram condições de se alocarem para liberação dos serviços no outro prédio. Desta forma, foi necessário mais tempo para que os mesmos pudessem encontrar um novo imóvel utilizável.

Conforme a solicitação anexa, deverá ser liberado um prazo de 15 (quinze) dias para conclusão total da execução.

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 06 de Outubro de 2022

Ricardo J.S. Rívoli

RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI

Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Engenheiro Civil – Portaria 12.994/2021

Bandeirantes, 05 de outubro de 2022

Ofício 010/2022 – PMB

Objeto: “Contrato nº83/2022 - PMB”

Ref: “Solicitação de Prorrogação de Prazo referente a obra de manutenção e reforma do CMEI Santa Rita de Cássia, Ordem de Serviço datada de 19 de julho de 2022”.

A/C.: Engº Ricardo J.S. Rivolli / Diretor de Obras – Fiscal do Contrato

Prezados Senhores,

Tendo em vista que a obra em referência trata-se de 03 (três) edificações, informamos que após executar 02 (duas) das mesmas, tivemos que aguardar a edificação principal em função da Diretora Sra. Fátima arrumar outro imóvel para atender as crianças (alunos).

A liberação da referida edificação ocorreu somente em 04/10/2022, na data de ontem.

Por este motivo, além dos 20 (vinte) dias restantes previstos na Ordem de Serviço, datada de 19/07/22, precisaremos de um acréscimo de prazo de 15 (quinze) dias.

Certos da vossa compreensão, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Engº Adayr Cabral Filho
CREA Nº. 13.501/D-PR
Responsável Técnico
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº. 04.663.309/0001-12**